



MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
 ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
 DÍVIDA ATIVA - CONSULTA DE DÉBITOS

ESPÓLIO DE CARLOS ROBERTO BASSETTI - IPTU - 0-0010-006-012

Dívida Ativa - Consulta de Débitos

Proprietários	ESPÓLIO DE CARLOS ROBERTO BASSETTI , JAIME ZULAR, MYRIAN ROIZEN ZULAR, BORIS ROIZEN, ANTONIA APARECIDA MORAES SALLES BASSETTI
Identificação da Dívida	IPTU - 0-0010-006-012
Valor Total Devido	R\$ 433.882,14

Zona	Ano Base	Exerc.	Tributo	Situação	Protesto	Inscr. D.A.	Saldo Débito Constituído	Multa	Juros	Correção	Valor Corrigido	Honorários	Desp. Proc.	Valor Devido	Exec.Fiscal N°
0	2005	2008	Imp. Predial	Execut Cód 9		298/2008 *1	2.569,29	1.642,91	20.495,86	5.645,49	30.353,55	3.035,35	16,32	33.405,22	030240/2009
														<i>Proc. Unificado: 05023397020098260223</i>	<i>Outros: 223012009502339</i>
0	2007	2008	Imp. Predial	Execut Cód 9		74822/2008 *1	2.814,99	1.668,33	18.810,96	5.526,91	28.821,19	2.882,11	0,00	31.703,30	030240/2009
														<i>Proc. Unificado: 05023397020098260223</i>	<i>Outros: 223012009502339</i>
0	2008	2009	Imp. Predial	Execut Cód 9		336/2009	3.132,06	1.780,25	19.004,92	5.769,54	29.686,77	2.968,67	0,00	32.655,44	030240/2009
														<i>Proc. Unificado: 05023397020098260223</i>	<i>Outros: 223012009502339</i>
0	2009	2009	Imp. Predial	Execut Cód 9		42275/2009	1.599,92	849,78	8.476,56	2.648,98	13.575,24	1.357,52	15,69	14.948,45	012603/2012
														<i>Proc. Unificado: 05110661320128260223</i>	<i>Outros: 223012012511066</i>
0	2010	2010	Imp. Predial	Execut Cód 9		305/2010	2.784,95	1.417,18	13.400,00	4.301,25	21.903,38	2.190,33	0,00	24.093,71	012603/2012
														<i>Proc. Unificado: 05110661320128260223</i>	<i>Outros: 223012012511066</i>
0	2011	2011	Imp. Predial	Execut Cód 9		38018/2011	3.570,39	1.726,51	15.323,21	5.062,41	25.682,52	2.568,25	0,00	28.250,77	012603/2012
														<i>Proc. Unificado: 05110661320128260223</i>	<i>Outros: 223012012511066</i>
0	2012	2012	Imp. Predial	Execut Cód 9		6486/2012	3.807,22	1.729,16	14.309,51	4.839,02	24.684,91	2.468,49	16,47	27.169,87	003082/2014
														<i>Proc. Unificado: 05003237020148260223</i>	



MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
 ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
 DÍVIDA ATIVA - CONSULTA DE DÉBITOS

ESPÓLIO DE CARLOS ROBERTO BASSETTI - IPTU - 0-0010-006-012

0	2013	2013	Imp. Predial	Execut Cód 9	16602/2013	4.033,57	1.734,72	13.314,34	4.640,27	23.722,90	2.372,29	0,00	26.095,19	003082/2014
<i>Proc. Unificado: 05003237020148260223</i>														
0	2014	2014	Imp. Predial	Execut Cód 9	270/2015	4.257,64	1.738,76	12.302,07	4.436,41	22.734,88	2.273,48	26,09	25.034,45	
<i>Proc. Unificado: 15107585220158260223</i>														
0	2015	2015	Imp. Predial	Execut Cód 9	2410/2016	4.300,48	1.652,15	10.697,84	3.960,40	20.610,87	2.061,08	26,09	22.698,04	
<i>Proc. Unificado: 15077676920168260223</i>														
0	2016	2016	Imp. Predial	Execut Cód 9	345/2017	4.744,50	1.652,89	9.710,86	3.520,06	19.628,31	1.962,83	24,10	21.615,24	
<i>Proc. Unificado: 15063902920178260223</i>														
0	2017	2017	Imp. Predial	Execut Cód 9	395/2018	5.146,61	1.656,41	8.737,70	3.135,56	18.676,28	1.867,62	21,82	20.565,72	
<i>Proc. Unificado: 15043414420198260223</i>														
0	2018	2018	Imp. Predial	Execut Cód 9	366/2019	5.410,76	1.658,91	7.755,75	2.884,15	17.709,57	1.770,95	0,00	19.480,52	
<i>Proc. Unificado: 15043414420198260223</i>														
0	2019	2019	Imp. Predial	Execut Cód 9	357/2020	5.705,68	1.660,33	6.766,04	2.596,20	16.728,25	1.672,82	20,99	18.422,06	
<i>Proc. Unificado: 15062482020208260223</i>														
0	2020	2020	Imp. Predial	Execut Cód 9	412/2021	5.930,21	1.661,09	5.772,37	2.375,35	15.739,02	1.573,90	20,21	17.333,13	
<i>Proc. Unificado: 15054217220218260223</i>														
0	2021	2021	Imp. Predial	Execut Cód 9	416/2022	6.159,53	1.662,97	4.781,25	2.155,68	14.759,43	1.475,94	18,56	16.253,93	
<i>Proc. Unificado: 15170207120228260223</i>														
0	2022	2022	Imp. Predial	Execut Cód 9	351/2023	6.863,88	1.701,84	3.864,71	1.645,56	14.075,99	1.407,59	17,10	15.500,68	
<i>Proc. Unificado: 15177487820238260223</i>														
0	2023	2023	Imp. Predial	Execut Cód 9	555/2024	7.468,71	1.703,92	2.804,57	1.051,37	13.028,57	1.302,85	15,69	14.347,11	
<i>Proc. Unificado: 15031582820258260223</i>														
0	2024	2024	Imp. Predial	Execut Cód 9	372/2025	7.805,11	1.704,65	1.832,58	718,50	12.060,84	1.206,08	0,00	13.266,92	



MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
 ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
 DÍVIDA ATIVA - CONSULTA DE DÉBITOS

ESPÓLIO DE CARLOS ROBERTO BASSETTI - IPTU - 0-0010-006-012

												<i>Proc. Unificado: 15031582820258260223</i>	
0	2025	2025	Imp. Predial	Simplex	424/2026	8.123,93	1.705,33	810,06	403,07	11.042,39	0,00	0,00	11.042,39
Total						96.229,43	32.708,09	198.971,16	67.316,18	395.224,86	38.418,15	239,13	433.882,14
TOTAL EM DÉBITO												433.882,14	

*1 Houve pagamento parcial através do Termo de Acordo nº 7017/2009, tendo os valores sido deduzidos do total do débito.
 O valor do DARE-SP será acrescido aos débitos com Execução Fiscal.

Este documento foi gerado pelo SCIM em Segunda-feira, 30 de Março de 2026 às 17h18m

Cobranças 2ª Via - Impressão de Segunda Via de IPTU

Emissão 0 de **2026**

Cadastro	0-0010-006-012
Exercício	2026
Ano Base	2026
Proprietário	ESPÓLIO DE CARLOS ROBERTO BASSETTI
Compromissário / Outros	
Endereço do Imóvel	R MARIO RIBEIRO, 295 - 00 0043 - GUARUJA/SP
Nº Parcelas	12
Status	Emitido

**CONSTA(M) DÉBITO(S) INSCRITO(S) EM DÍVIDA ATIVA
CONSULTAR OS DÉBITOS**

Contribuição Voluntária


Tipo	Data de Vencimento	Valor Lançado	
BEM ESTAR ANIMAL	22/12/2026	R\$ 12,00	Boleto

Parcelas

<input type="checkbox"/>	Parcela	Data de Vencimento	Valor Lançado	Valor Devido	Forma de Pagamento
<input type="checkbox"/>	ÚNICA	08/01/2026	R\$ 8.537,00	R\$ 8.537,00	Expirada
<input type="checkbox"/>	1	08/01/2026	R\$ 711,49	R\$ 875,12	Boleto Cartão de Crédito PIX
<input type="checkbox"/>	2	08/02/2026	R\$ 711,41	R\$ 867,91	Boleto Cartão de Crédito PIX
<input type="checkbox"/>	3	08/03/2026	R\$ 711,41	R\$ 770,16	Boleto Cartão de Crédito PIX
<input type="checkbox"/>	4	08/04/2026	R\$ 711,41	R\$ 711,41	Boleto Cartão de Crédito PIX
<input type="checkbox"/>	5	08/05/2026	R\$ 711,41	R\$ 711,41	Boleto Cartão de Crédito PIX
<input type="checkbox"/>	6	08/06/2026	R\$ 711,41	R\$ 711,41	Boleto Cartão de Crédito PIX
<input type="checkbox"/>	7	08/07/2026	R\$ 711,41	R\$ 711,41	Boleto Cartão de Crédito PIX
<input type="checkbox"/>	8	08/08/2026	R\$ 711,41	R\$ 711,41	Boleto Cartão de Crédito PIX
<input type="checkbox"/>	9	08/09/2026	R\$ 711,41	R\$ 711,41	Boleto Cartão de Crédito PIX

<input type="checkbox"/>	10	08/10/2026	R\$ 711,41	R\$ 711,41	Boleto	Cartão de Crédito	PIX
<input type="checkbox"/>	11	08/11/2026	R\$ 711,41	R\$ 711,41	Boleto	Cartão de Crédito	PIX
<input type="checkbox"/>	12	08/12/2026	R\$ 711,41	R\$ 711,41	Boleto	Cartão de Crédito	PIX

Forma de pagamento disponível para as parcelas selecionadas: Boleto Único Cartão de Crédito PIX

 **Todos os Boletos (Parcelas em Aberto)**

IPTU Digital

 **Imprimir Folhas de Informações - 2026**

 **Atualização Cadastral** **O PRAZO PARA PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO É ATÉ O DIA 31/07 DO ANO CORRENTE.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

3ª VARA CÍVEL

Praça Dona Carolina, s/nº - Santa Bárbara d'Oeste-SP - CEP 13450-515

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: 0004275-38.2006.8.26.0533
 Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Valor da Execução / Cálculo / Atualização
 Requerente: New Progress Factoring de Fomento Mercantil Ltda
 Requerido: Carlos Roberto Bassetti e outro

Juíza de Direito: **Dr^a. Eliete de Fátima Guarnieri**

Vistos.

Deferida a fls. 681 a penhora de 50% do imóvel descrito na matrícula nº 19.319 do 1º CRI de Piracicaba-SP, e 50% de 14/16 avos do imóvel descrito na matrícula nº 17.323 do CRI de Guarujá-SP, ambas as frações pertencentes ao executado Carlos Roberto Bassetti, defiro a averbação pelo sistema ARISP, se possível, observando-se o e-mail <luciana@sartiadv.com.br>, conforme indicado a fls. 668, para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando-se nos autos em seguida.

Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Sem prejuízo, determino as seguintes providências:

(I) fls. 720, 722/724 e 725/728: intime-se a coproprietária Myrian Raizen;

(II) considerando que os advogados constituídos pelo executado Carlos Roberto Bassetti renunciaram aos poderes outorgados (fls. 354/355), excluam-nos do cadastro de partes. Intime-se o executado Carlos pela via postal no último endereço conhecido nos autos (fls. 356);

(III) fls. 670: a ex-cônjuge do executado, sr^a. Antonia Aparecida Moraes Salles Bassetti, na qualidade de coproprietária, foi intimada por edital (fls. 249 e 262) acerca de penhora anterior nestes autos ante o esgotamento das possibilidades de sua localização, pelo que defiro sua intimação na mesma forma;

(IV) fls. 716: para fins de avaliação, expeçam-se cartas precatórias.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

3ª VARA CÍVEL

Praça Dona Carolina, s/nº - Santa Bárbara d'Oeste-SP - CEP 13450-515

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Após a efetivação das medidas, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos.

Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Int.

Santa Bárbara d'Oeste, 07 de dezembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**